



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 229/71.


SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um cruzeiros),

Artigo 1º--: Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um cruzeiros), destinados à aquisição de um Amplificador com Alto-Falantes, para a divulgação dos Atos Oficiais desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º--: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 16 (dezesesseis) dias do mes de outubro de 1971.

  
\_\_\_\_\_  
(a) Alécio Garbim-Presidente -

  
\_\_\_\_\_  
(a) Airtom Augusto-Secretário-